

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 656, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 012, de 14 de fevereiro de 1997;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica corrigido em 1,9448% (um vírgula noventa e quatro e quarenta e oito por cento) o valor das diárias concedidas aos agentes políticos e demais servidores do Poder Executivo, em serviço de interesse do município.

**Parágrafo único.** A correção de que trata o *caput* desse artigo compreende o período de 31/12/2016 a 31/12/2017, reajustados de acordo com o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** A concessão das diárias obedecerá a seguinte tabela de valores:

CLASSIFICAÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 579,00	R\$ 1.010,00
b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R\$ 357,00	R\$ 678,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R\$ 272,00	R\$ 592,00
CIDADES DE PONTES E LACERDA, CÁCERES, CAMPO NOVO DOS PARECIS E TANGARÁ DA SERRA		
a) Prefeito e Vice-Prefeito		R\$ 247,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R\$ 190,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R\$ 185,00

## CIDADE DE VILHENA (RO)

a) Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 221,00
b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R\$ 177,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R\$ 154,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2018.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

## ANEXO ÚNICO

### Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$568,00 de 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2017 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$579,05  
Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Dezembro-2016 e 31-Dezembro-2017

Variação do índice: 1,9448%;  
Fator de multiplicação: 1,019448

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2016 = 0,14%; Janeiro-2017 = 0,42%; Fevereiro-2017 = 0,24%; Março-2017 = 0,32%;  
Abril-2017 = 0,08%; Maio-2017 = 0,36%; Junho-2017 = -0,30%; Julho-2017 = 0,17%; Agosto-2017 = -  
0,03%; Setembro-2017 = -0,02%; Outubro-2017 = 0,37%; Novembro-2017 = 0,18%.

Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$568,00 \* 1,019448  
Valor atualizado = R\$579,05